PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.541 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FAZER ACORDO TRABALHISTA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer acordo nos autos da reclamação trabalhista que Ricardo Antonio Campbell Alvisi move contra a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do acordo autorizado no artigo anterior, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados novos), obedecendo a seguinte classificação:
03.01.03090402-05.3192 - Despesas deExercícios Anteriores... NCz$ 26.000,00

ART. 3º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de maio de 1989, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº .... 4.320, de 17 de março de 1964 ..... NCz$ 26.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 242, de 27/07/89.